SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1020115-54.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Seguro

Requerente: Karen Cristina Rosalin Benedetti

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.60, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro à autora o levantamento da quantia depositada, tão logo o comprovante de depósito esteja juntada aos autos.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 06 de setembro de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA